**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 014/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 41/2021 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI.**

A **CONTRATANTE,** Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA empresa JFL Construções e Incorporação Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.489/0001-52, situada na Avenida Pau Brasil, nº 06 – Sala 1912 – Águas Claras do Norte – Brasília/DF (CEP 71916-500), neste ato representada por Luiz Felipe Moura Lopes, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 086.526.096.67, **assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA,**  de acordo com a justificativa de fls. 481**,** autorização do Diretor Presidente fl.493(verso), constantes da Licitação Presencial nº 001/21, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato nº 041/2021** será aditado em **mais 60 (sessenta) dias** ficando prorrogado de **18 de fevereiro de 2022 a 18 de abril de 2022**, com base nos art. 148 e 152 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força da prorrogação do prazo contratual fica a CONTRATADA obrigada a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a validade das garantias previstas nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 15 de fevereiro de 2022.

Júlio César Teixeira Luiz Felipe Moura Lopes

Diretor Presidente / CESAMA JFL Construções e Incorporação Eireli

Testemunhas 1) 2)